



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

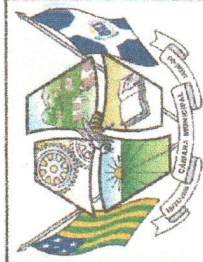
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

OBJETO	AQUISIÇÃO DE CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA, APOIO DE PÉ E MANUTENÇÃO EM CADEIRAS
---------------	--

FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações
-------------------------	---

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	<u>339030-16</u> – Material de Consumo/Material de Expediente <u>339039-20</u> – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica – Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas <u>449052-42</u> – Equipamentos e Material Permanente/Mobiliário em Geral
-----------------------------	--



CÂMARA MUNICIPAL DE JATÁI
PRACA DA BANDEIRA S/N - CENTRO
JATÁI - GOIÁS
CGC 24.858.805/0001-39

REQUISIÇÃO
001533/22

Página 1

REQUISIÇÃO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

FINALIDADE Solicitado para uso dep. OUVIDORIA

REPARTIÇÃO DO REQUISITANTE	NOME DO REQUISITANTE	CÓDIGO	DATA	QTDE	VALOR	PROD.	PRODUTO / SERVIÇO REQUISITADO	UND.	STATUS
ALMOXARIFADO	EDUARDO MARTINS DA SILVEIRA		31/01/2022 31/01/2022	1 1		3214 3215	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR ANATÔMICA APOIO DE PÉ	UND UND	Pendente Pendente

Autenticado!
em 31/01/2022
31/01/2022



Câmara Municipal de Jataí

O poder que vem do povo



0000000202276

Número do Processo 76/2022

WWW.JATAI.GO.LEG.BR

Órgão de Origem	CAMARA MUNICIPAL DE JATAI
Departamento de Origem	PROTOCOLO
Interessado	EDUARDO MARTINS SILVEIRA
Assunto	MOVEIS, UTENSILOS DOMESTICOS, CADEIRAS, SOFAS, ETC.
Data/Hora	31/01/2022 13:37
Descrição	Solicitação do departamento de almoxarifado para aquisição de uma cadeira giratória. para o departamento da Ouvidoria

Visualizar Anexo:



Resp. Autuação	KEYNER PEREIRA MARTINS
Previsão	
Processo Agrupador	
Nr. Doc	
Valor	R\$ 0,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.264.251/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/2012
NOME EMPRESARIAL SARDINHA & MORAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EQUIFLA MOVEIS PARA ESCRITORIO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GOIAS	NÚMERO 2186	COMPLEMENTO *****
CEP 75.800-133	BAIRRO/DISTRITO SETOR SANTA MARIA	MUNICÍPIO JATAI
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (64) 8439-8987	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/02/2022** às **14:09:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SARDINHA & MORAIS LTDA
CNPJ: 15.264.251/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:50:51 do dia 23/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/06/2022.

Código de controle da certidão: **2A9D.88F4.A81D.52D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.264.251/0001-50
Razão Social: SARDINHA E MORAIS LTDA EPP
Endereço: AV GOIAS 2186 / SETOR SANTA MARIA / JATAI / GO / 75800-133

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2022 a 02/03/2022

Certificação Número: 2022020101290173971005

Informação obtida em 02/02/2022 14:14:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 30710594

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:	CNPJ
SARDINHA & MORAIS LTDA EPP	15.264.251/0001-50

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida
ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.596.413.447

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:	LOCAL E DATA: GOIANIA, 2 FEVEREIRO DE 2022	HORA: 14:11:43:7
--------------------	---	-------------------------



**PREFEITURA DE
JATAÍ**

MUNICÍPIO DE JATAÍ - ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ

RUA ITARUMÃ Nº: 355 Bairro: SETOR SANTA MARIA CEP: 75800-089

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: SARDINHA & MORAIS LTDA - EPP

CCP: 124378

CPF/CNPJ: 15.264.251/0001-50

TELEFONE: 6436311496

ENDEREÇO: AV. GOIAS, Nº 2186, QD. 0037, LT. 0001, VILA SANTA MARIA, JATAÍ - GO, CEP: 75800-133

FUNDAMENTO LEGAL

CERTIFICA PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O SUJEITO PASSIVO NÃO POSSUI PENDÊNCIAS PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ-GO.

RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL O DIREITO DE LANÇAR E COBRAR POSTERIORMENTE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA EPIGRAFADO, QUE VIEREM A SER APURADAS E CONSTITUÍDAS, INCLUSIVE NO PERÍODO DESTA CERTIDÃO.

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site da prefeitura, conforme dados abaixo:

AUTENTICAÇÃO: 3GWQPBHN

EMIÇÃO: 02/02/2022

VALIDADE: 04/03/2022

WWW.JATAI.GO.GOV.BR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SARDINHA & MORAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.264.251/0001-50

Certidão nº: 4228283/2022

Expedição: 02/02/2022, às 14:19:02

Validade: 31/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SARDINHA & MORAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.264.251/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO

Jataí - GO

Gestão 2011/2012



Semeando bons frutos

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL N° 001/2019

Ementa: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Serviços comuns. Dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93 e alterações. Requisitos legais. Possibilidade, desde que observadas as recomendações constantes neste Parecer Jurídico Referencial.

Possibilidade de adoção de Parecer Jurídico Referencial

A Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal de Jataí tem o dever legal de emitir parecer jurídico sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade.

Todavia, admite-se a figura do Parecer Jurídico Referencial, que é aquele que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, dispensando a análise individualizada, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação referencial.

Com efeito, trata-se de uma possibilidade jurídica perfeitamente aceitável que se coaduna com o princípio da eficiência, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal, sobre a qual o TCU manifestou-se favoravelmente à sua adoção pela Advocacia-Geral da União, nos seguintes termos:

“9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma.” (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário). Grifo inserido

Assim, a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Jataí adota esse Parecer Jurídico Referencial, nos casos que envolvam dispensa de licitação em função do valor, prevista no art. 24, II, da Lei 8.666/93.



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO

Jataí - GO

Gestão 2011/2012



Semeando bons frutos

Requisitos legais para Dispensa em função do valor e contratação direta.

Saliento que incumbe a esta Procuradoria analisar o processo sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e na oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

O art. 37, XXI da Constituição Federal, preceitua que *"ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

Depreende-se do dispositivo constitucional supracitado que a regra no ordenamento jurídico brasileiro é a realização prévia de licitação nas contratações do Poder Público.

Todavia, essa regra foi excepcionada pela própria Lei das Licitações, permitindo a contratação direta sem a realização de certame em determinadas hipóteses legais.

Estas hipóteses, previstas na Lei 8.666/93 – Lei das licitações, são de duas espécies, e são denominadas de contratação direta; podendo ocorrer por dispensa de licitação, ou, inexigibilidade de licitação, estabelecidas nos artigos 24 e 25, respectivamente.

O Art. 24, II, da Lei das Licitações, estabelece que:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

... omissis

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Os valores previstos no Art. 23, inciso I, alínea "a", referido na norma supracitada, foram atualizados pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, nos seguintes termos:

"Art. 1º. Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

Gestão 2011/2012



Semeando bons frutos

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)."

Dessa forma, é dispensável a licitação para compras e serviços, que não sejam de obras e serviços de engenharia, no valor de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), devendo o departamento técnico responsável verificar o enquadramento matemático do valor da contratação pretendida ao valor referido.

Todavia, não se pode descuidar do correto procedimento para contratação direta, que deve ser iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa.

Numa interpretação sistemática, deve-se adotar nos casos de dispensa, com fundamento no Art. 24, II, da Lei 8.666/93, o Parágrafo Único do Art. 26 da Lei das licitações, e o processo de dispensa deve ser instruído ainda com:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso,

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço,

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Com relação a justificativa do preço, convém frisar a necessidade de realização de ampla e adequada pesquisa de preços, para subsidiar a melhor contratação, ou seja, aquela que melhor atende ao interesse público.

A Administração deverá observar a necessidade de preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, em observância à Lei Complementar nº 123/2006.

O contrato a ser firmado para contratação direta pode ser substituído pela nota de empenho, na forma do art. 62, da Lei 8.666/93.

Frise-se que a Administração deve aferir a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, da empresa selecionada para fornecimento de produtos ou prestação de serviços para a Câmara Municipal.



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO

Jataí - GO

Gestão 2011/2012



Semeando bons frutos

Conclusão

Por todo o exposto, uma vez atendidas as recomendações apontadas neste Parecer Jurídico Referencial, no seu aspecto jurídico, resguardados o juízo de conveniência e oportunidade do Gestor, nos limites da Lei; ressalvadas, ainda, as questões de ordem fática e técnica, ínsitas à esfera administrativa, o procedimento estará apto para a produção de seus regulares efeitos.

Sendo Referencial o presente parecer, os processos administrativos que guardarem relação inequívoca e direta com a fundamentação aqui realizada, dispensam análise individualizada, desde que o setor competente ateste, de forma expressa, que o caso concreta amolda-se aos termos desta manifestação, conforme modelo em anexo.

É o parecer. S.M.J.

Jataí, 28 de maio de 2019.

Renata Silva Oliveira
Procuradora Jurídica

RENATA SILVA
OLIVEIRA:60724919
104

Assinado de forma digital por
RENATA SILVA
OLIVEIRA:60724919104
Dados: 2019.05.28 16:22:13 -03'00'



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

ANEXO

ATESTADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO COM O PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 001/2019.

Atesto que o Processo Administrativo nº 76/2022, que objetiva a contratação de empresa SARDINHA & MORAIS LTDA - EPP, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, II, da Lei 8.666/93, amolda-se à manifestação jurídica referencial exarada no Parecer Jurídico Referencial no 001/2019.

Jataí, 01/02/2022


Dulcilene L. de Oliveira Freire
Chefe do Deptº de Compras



Câmara Municipal de Jataí

O poder que vem do povo

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que existe saldo orçamentário na dotação **339030 / 16 Material de Consumo / Material de Expediente**, suficiente para ocorrer despesas com este tipo de aquisição para a Câmara Municipal de Jataí.

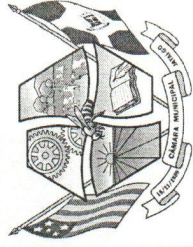
CERTIFICAMOS ainda que já foi feita reserva orçamentária no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) nesta dotação.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente, nesta data.

JATAÍ, 01 de fevereiro 2022.


Adonae Augusto Pereira

TC CRC GO 2210/0-4



ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE JATAI
PRACA DA BANDEIRA S/N - CENTRO

EXERCÍCIO DE 2022
PÁGINA 1

PARÂMETROS -> Todas dos órgãos escolhidos

COMPARATIVO DA DESPESA COMPLETO POR DOTAÇÃO DE 01/02/2022 ATÉ 01/02/2022

CÓDIGOS	TÍTULOS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			EMPENHADO		SALDO DOTAÇÃO	LIQUIDADO		PAGO	DESPESAS A PAGAR
		ORÇADO	PERÍODO	ACUMULADO	DOT. ATUALIZ.	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO
01 01 01 01.031 01.031.0139 1001 0001.4.4.90.51.00 0002.4.4.90.52.00 34	CAMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL LEGISLATIVA Acao Legislativa PROCESSO LEGISLATIVO OBRAS, INSTAL. EQUIP. CAMARA MUNICIPAL Obras e Instalacoes Equipamentos e Materiais Permanentes Maquinas, Utensilios e Equipamentos Diversos	218.196,31 453.360,24			218.196,31 453.360,24		218.196,31 447.002,24 6.358,00 6.358,00		6.358,00 6.358,00		6.358,00 6.358,00
	SOMA - OBRAS, INSTAL. EQUIP. CAMARA MUNICIPAL	671.556,55			671.556,55		665.198,55		6.358,00		6.358,00
2001 0005.3.1.90.04.00 0006.3.1.90.11.00 03 05 06 10 0007.3.1.90.16.00 0009.3.1.90.92.00 0010.3.3.90.14.00 0011.3.3.90.30.00	MANUT. ATIV. DA CAMARA MUNICIPAL Contratacao por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Pessoal Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exclu Pessoal Cargo Comissionado, exclusive FUNDEB Subsidio Vereador Subsidio Presidente da Câmara Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil Despesas de Exercicios Anteriores Diarias - Civil Material de Consumo	2.000,00 12.810.000,00			2.000,00 12.810.000,00		2.000,00 11.858.182,58 951.817,42 302.105,53 510.361,29 125.415,54 13.935,06		951.817,42 302.105,53 510.361,29 125.415,54 13.935,06		550,00 6.519,50 2.000,00 2.049,50 1.450,00 720,00 300,00
22 25 28 39 44 0012.3.3.90.33.00 0013.3.3.90.34.00 0014.3.3.90.35.00 0015.3.3.90.36.00 0016.3.3.90.37.00 0017.3.3.90.39.00	Material de Limpeza e Producao de Higienizacao Material para Manutencao de Bens Moveis Material de Protecao e Segurancia Material para Manutencao de Veiculos Material de Sinalizacao Visual e Afins Passagens e Despesas com Locomocao Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceiriza Servicos de Consultoria Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica Locacao de Mao-de-Obra Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	640,76 1.788,74 433,98 160.000,00 9.486,80 980.000,00			640,76 1.788,74 433,98 160.000,00 9.486,80 980.000,00		640,76 1.788,74 433,98 160.000,00 9.486,80 757.850,79		19.729,05 1.000,00 1.000,00 1.000,00		202.420,16 5.000,00 6.113,47 157.922,42
16 41 43	Manutencao de Conservacao de Bens Inoveis Fornecimento de Alimentacao Servicos de Energia Eletrica					6.113,47 6.113,47	222.149,21 6.000,00 6.113,47 170.000,00	1.000,00 1.000,00	19.729,05 1.000,00 12.077,58		

PODER LEGISLATIVO

C.N.P.J.: 24.858.805/0001-39

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente
despesa foi atestada

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

SIMONE ROVEDA DE LIMA DE MELO NºDECRETO: 0000042015

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

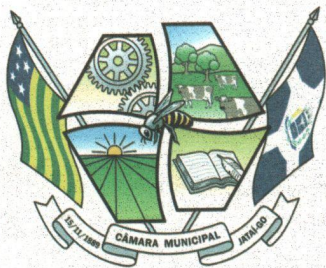
1.1 - CÓD.		1.2 - DOCUMENTO					1.3 - FONTE DE RECURSOS			1.4 - NÚMERO	
6784		NOTAS DE EMPENHO					Recursos Não Vinculados de Impostos / Recurso			-1	
1.5 - DATA DE EMISSÃO		1.6 - NÚMERO DO PROCESSO			1.7 - TIPO		1.8 - FICHA		1.9 - SALDO ANTERIOR		
01/02/2022		0000076/22			ESTIMATIVO		0011.000				
1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR		
2022	01	01	01	0139	031	2.001	3.3.90.30.16	100.000	1.000,00		
1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									1.21 - SALDO ATUAL		
CAMARA MUNICIPAL											
1.22 - PROJETO / ATIVIDADE									1.23 - REQUISIÇÃO		
MANUT.ATIV.DA CAMARA MUNICIPAL											

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME		2.1 - CPF OU CNPJ	
SARDINHA & MORAIS LTDA - EPP		15.264.251/0001-50	
2.3 - ENDEREÇO		2.4 - MUNICÍPIO	
AV. GOIÁS Nº 2.186		JATAI	
		2.5 - UF	
		GO	

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO	
EMPENHO EMITIDO PARA AQUISIÇÃO DE APOIO DE PÉS PARA USO DOS DPTOS E GABINETES DA CMJ. PRODUTO NÃO CONTEMPLADO EM LICITAÇÃO.	
3.2 - CERTIFICADO	
4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(UM MIL REAIS)	1.000,00
MARINA SILVEIRA MARTINS CPF: 433.459.801-34 PRESIDENTE DA CÂMARA  ADONAE AUGUSTO PEREIRA CPF: 075.191.841-53 CRC: 2210/0-4GO CONTADOR	



Câmara Municipal de Jataí

O poder que vem do povo

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que existe saldo orçamentário na dotação **339039 / 20 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas**, suficiente para ocorrer despesas com este tipo de serviço para a Câmara Municipal de Jataí.

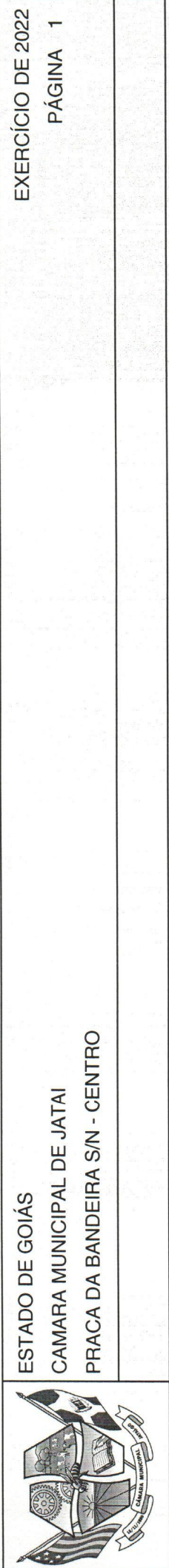
CERTIFICAMOS ainda que já foi feita reserva orçamentária no valor de R\$ 3.035,00 (três mil e trinta e cinco reais) nesta dotação.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente, nesta data.

JATÁI, 01 de fevereiro de 2022.


Adonae Augusto Pereira

TC CRC GO 2210/0-4



PARÂMETROS -> Todas dos órgãos escolhidos

CÓDIGOS	TÍTULOS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			EMPENHADO		SALDO DOTAÇÃO	LIQUIDADO		PAGO		DESPESAS A PAGAR
		ORÇADO	PERÍODO	ACUMULADO	DOT. ATUALIZ.	PERÍODO		ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO		
01	CAMARA MUNICIPAL											
01	CAMARA MUNICIPAL											
01	LEGISLATIVA											
01.031	Acao Legislativa											
01.031.0139	PROCESSO LEGISLATIVO											
1001	OBRAS,INSTAL.EQUIP.CAMARA MUNICIPAL											
0001.4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	218.196,31			218.196,31		218.196,31					600,00
0002.4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	453.360,24			453.360,24		6.958,00		6.358,00		6.358,00	600,00
34	Maquinas, Utensilios e Equipamentos Diversos						6.358,00		6.358,00			600,00
42	Mobiliario em Geral						600,00					600,00
	SOMA - OBRAS,INSTAL.EQUIP.CAMARA MUNICIPAL	671.556,55			671.556,55		6.958,00		6.358,00		6.358,00	600,00
2001	MANUT.ATIV.DA CAMARA MUNICIPAL											
0005.3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	2.000,00			2.000,00		951.817,42		951.817,42		951.817,42	
0006.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.810.000,00			12.810.000,00		302.105,53		302.105,53		302.105,53	
03	Pessoal Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exclu						510.361,29		510.361,29		510.361,29	
05	Pessoal Cargo Comissionado, exclusive FUNDEB						125.415,54		125.415,54		125.415,54	
06	Subsidio Vereador						13.935,06		13.935,06		13.935,06	
10	Subsidio Presidente da Câmara											
0007.3.1.90.16.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.000,00			2.000,00		2.000,00					2.350,00
0009.3.1.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	100,00			100,00		100,00					12.969,50
0010.3.3.90.14.00	Diarias - Civil	85.000,00			85.000,00		2.350,00		2.350,00		409,90	3.750,00
0011.3.3.90.30.00	Material de Consumo	715.000,00			715.000,00		13.379,40		1.395,90			1.000,00
15	Material para Festividades e Homenagens						3.750,00		250,00			2.000,00
16	Material de Expediente						1.000,00		106,00			3.749,50
22	Material de Limpeza e Producao de Higienizacao						2.000,00					1.450,00
25	Material para Manutencao de Bens Moveis						4.159,40		709,90		409,90	720,00
28	Material de Protecao e Seguranca						1.450,00		180,00			300,00
39	Material para Manutencao de Veiculos						720,00		150,00			
44	Material de Sinalizacao Visual e Afins						300,00					
0012.3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomocao	640,76			640,76							
0013.3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceiriz	1.788,74			1.788,74							
0014.3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	433,98			433,98							
0015.3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	160.000,00			160.000,00							
0016.3.3.90.37.00	Locacao de Mao-de-Obra	9.486,80			9.486,80							
0017.3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	980.000,00			980.000,00		221.470,74		19.929,05		1.000,00	201.741,69

PODER LEGISLATIVO

C.N.P.J.: 24.858.805/0001-39

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente
despesa foi atestada

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

SIMONE ROVEDA DE LIMA DE MELO NºDECRETO: 0000042015

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.		1.2 - DOCUMENTO					1.3 - FONTE DE RECURSOS			1.4 - NÚMERO	
6794		NOTAS DE EMPENHO					Recursos Não Vinculados de Impostos / Recurso			-1	
1.5 - DATA DE EMISSÃO		1.6 - NÚMERO DO PROCESSO			1.7 - TIPO		1.8 - FICHA		1.9 - SALDO ANTERIOR		
01/02/2022		0000088/22			ESTIMATIVO		0017.000				
1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR		
2022	01	01	01	0139	031	2.001	3.3.90.39.20	100.000	3.035,00		
1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									1.21 - SALDO ATUAL		
CAMARA MUNICIPAL											
1.22 - PROJETO / ATIVIDADE									1.23 - REQUISIÇÃO		
MANUT.ATIV.DA CAMARA MUNICIPAL											

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME		2.1 - CPF OU CNPJ	
SARDINHA & MORAIS LTDA - EPP		15.264.251/0001-50	
2.3 - ENDEREÇO		2.4 - MUNICÍPIO	
AV. GOIÁS Nº 2.186		JATAI	
		2.5 - UF	
		GO	

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO	
EMPENHO EMITIDO PARA MANUTENÇÃO DE CADEIRAS E DEMAIS MOVEIS DE ESCRITÓRIO DA CMJ.	
3.2 - CERTIFICADO	
4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(TRES MIL E TRINTA E CINCO REAIS)	3.035,00
MARINA SILVEIRA MARTINS CPF: 433.459.801-34 PRESIDENTE DA CÂMARA  ADONAE AUGUSTO PEREIRA CPF: 075.191.841-53 CRC: 2210/0-4GO CONTADOR	



Câmara Municipal de Jataí

O poder que vem do povo

CERTIDÃO

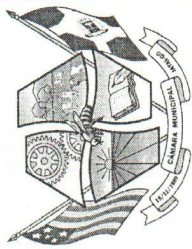
CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que existe saldo orçamentário suficiente na dotação **449052 / 42 Equipamentos e Material Permanente / Mobiliário em Geral**, para ocorrer despesas com este tipo de aquisição para a Câmara Municipal de Jataí.

CERTIFICAMOS ainda que já foi feita reserva orçamentária no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) nesta dotação.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente, nesta data.

JATÁI, 01 de fevereiro de 2022.


Adonae Augusto Pereira
TC CRC GO 2210/0-4



ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE JATAI
PRACA DA BANDEIRA S/N - CENTRO

PARÂMETROS -> Todas dos órgãos escolhidos
COMPARATIVO DA DESPESA COMPLETO POR DOTAÇÃO DE 01/02/2022 ATÉ 01/02/2022

CÓDIGOS	TÍTULOS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			SALDO DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		DESPESAS A PAGAR
		ORÇADO	PERÍODO	ACUMULADO		DOT. ATUALIZ.	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO		
01	CAMARA MUNICIPAL											
01	CAMARA MUNICIPAL											
01	LEGISLATIVA											
01.031	Acao Legislativa											
01.031.0139	PROCESSO LEGISLATIVO											
1001	OBRAS,INSTAL.EQUIP.CAMARA MUNICIPAL											
0001.4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	218.196,31			218.196,31		6.358,00		6.358,00		6.358,00	
0002.4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	453.360,24			453.360,24		6.358,00		6.358,00		6.358,00	
34	Maquinas, Utensilios e Equipamentos Diversos											
	SOMA - OBRAS,INSTAL.EQUIP.CAMARA MUNICIPAL	671.556,55			671.556,55		6.358,00		6.358,00		6.358,00	
2001	MANUT.ATIV.DA CAMARA MUNICIPAL											
0005.3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	2.000,00			2.000,00		951.817,42		951.817,42		951.817,42	
0006.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.810.000,00			12.810.000,00		302.105,53		302.105,53		302.105,53	
03	Pessoal Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exclu						510.361,29		510.361,29		510.361,29	
05	Pessoal Cargo Comissionado, exclusive FUNDEB						125.415,54		125.415,54		125.415,54	
06	Subsidio Vereador						13.935,06		13.935,06		13.935,06	
10	Subsidio Presidente da Câmara											
0007.3.1.90.16.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.000,00			2.000,00		2.000,00		2.000,00		2.000,00	550,00
0009.3.1.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	100,00			100,00		550,00		550,00		550,00	6.519,50
0010.3.3.90.14.00	Diarias - Civil	85.000,00			85.000,00	550,00	6.929,40		845,90		409,90	2.000,00
0011.3.3.90.30.00	Material de Consumo	715.000,00			715.000,00		2.000,00		106,00		409,90	2.049,50
22	Material de Limpeza e Producao de Higientizacao						1.450,00		409,90		409,90	1.450,00
25	Material para Manutencao de Bens Moveis						720,00		180,00		180,00	720,00
28	Material de Protecao e Seguranca						300,00		150,00		150,00	300,00
39	Material para Manutencao de Veiculos											
44	Material de Sinalizacao Visual e Afins											
0012.3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomocao	640,76			640,76		640,76		640,76		640,76	
0013.3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceiriza	1.788,74			1.788,74		1.788,74		1.788,74		1.788,74	
0014.3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	433,98			433,98		433,98		433,98		433,98	
0015.3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	160.000,00			160.000,00		160.000,00		160.000,00		160.000,00	
0016.3.3.90.37.00	Locacao de Mao-de-Obra	9.486,80			9.486,80		9.486,80		9.486,80		9.486,80	
0017.3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	980.000,00			980.000,00		757.850,79		757.850,79		757.850,79	
16	Manutencao de Conservacao de Bens Imoveis					6.113,47	222.149,21		19.729,05	1.000,00	19.729,05	202.420,16
41	Fornecimento de Alimentacao					6.113,47	6.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00
43	Servicos de Energia Eletrica					6.113,47	6.113,47		12.077,58		12.077,58	6.113,47
							170.000,00					157.922,42

PODER LEGISLATIVO

C.N.P.J.: 24.858.805/0001-39

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADECertifico para os devidos fins que a presente
despesa foi atestada**CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

SIMONE ROVEDA DE LIMA DE MELO NºDECRETO: 0000042015

01

- D E O F -**DOCUMENTO DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA****1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO						
6783	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Não Vinculados de Impostos / Recurso	-1						
1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDO ANTERIOR					
01/02/2022	0000076/22	GLOBAL	0002.000						
1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2022	01	01	01	0139	031	1.001	4.4.90.52.42	100.000	600,00
1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									1.21 - SALDO ATUAL
CAMARA MUNICIPAL									
1.22 - PROJETO / ATIVIDADE									1.23 - REQUISIÇÃO
OBRAS,INSTAL.EQUIP.CAMARA MUNICIPAL									

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ	
SARDINHA & MORAIS LTDA - EPP	15.264.251/0001-50	
2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
AV. GOIÁS Nº 2.186	JATAI	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO	
EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA EXECUTIVA ESPECIAL PARA SERVIDOR COM PROBLEMAS DE COLUNA.	
3.2 - CERTIFICADO	
4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(SEISCENTOS REAIS)	600,00
MARINA SILVEIRA MARTINS CPF: 433.459.801-34 PRESIDENTE DA CÂMARA	
ADONAE AUGUSTO PEREIRA CPF: 075.191.841-53 CRC: 2210/0-4GO CONTADOR	